



CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 05 / 09 / 2019

Nome: Marcio H. da Silva Junior
Auxiliar administrativo

R.G:

MASP: 2993

LEI Nº 2.168/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Artur Bernardes, que se inicia na Avenida Nossa Senhora do Carmo e termina na Rua Francisco Álvaro Sobreiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados que digam respeito ao objeto desta Lei até a data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -